

**RESOLUÇÃO CAS Nº 01/2024**

**REVOGA A RESOLUÇÃO 34/2022 E DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,** face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 07/2024, de 29 de fevereiro de 2024, da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova as **ALTERAÇÕES** no **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

**Art. 2º** – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** – Fica REVOGADA a Resolução do CAS 34/2022 de 29 de dezembro de 2022;

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 29 de fevereiro de 2024.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem, realizado no 9º e 10º semestre.

**Art. 2º** A elaboração do trabalho final, entendido como Trabalho de Conclusão de Curso, é requisito parcial indispensável à integralização do currículo do Curso de Enfermagem, assim como sua defesa pública, para a obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

**Art. 3º** Entende-se por TCC um trabalho de pesquisa individual que verse sobre assunto específico, preferencialmente em formato de artigo científico, produzido sob orientação pedagógica de um professor do Curso de Enfermagem.

**Art. 4º** Para o acadêmico efetivar a matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será considerado como pré-requisito não possuir pendências em componentes curriculares dos períodos anteriores e ter cumprido a carga horária obrigatória previsto no PPC para as Atividades Complementares.

**§ 1º** Havendo disponibilidade no horário letivo e a oferta pela FEMA, é facultado ao acadêmico saldar o seu débito acadêmico nos componentes curriculares pendentes de maneira concomitante com o Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 5º** São objetivos do TCC em Enfermagem:

- I – Propiciar o desenvolvimento da aptidão para a pesquisa e produção científica;
- II – Verificar o nível de habilitação teórico-prática e aferir os conhecimentos científicos adquiridos no Curso Enfermagem;
- III – Aprimorar a análise criativa, crítica, com base na construção do conhecimento, objeto do assunto proposto.

**Art. 6º** Considera-se discente em fase de realização de TCC, todo aquele que tiver integralizado com aprovação os créditos correspondentes às disciplinas da matriz curricular do Curso de Enfermagem até o 9º semestre.

**Art. 7º** O discente poderá escolher a temática do TCC do seu interesse.

**§ 1º** A definição do orientador se dará pela Coordenação do Curso, que irá observar principalmente a temática de estudo e trabalho, bem como a disponibilidade do professor.

**§ 2º** Caso o professor orientador não tiver formação específica na área da Enfermagem, necessariamente o estudante terá um co-orientador que tenha habilitação em Enfermagem.

§ 3º O TCC poderá ser elaborado de forma individual ou em dupla, sendo que essa definição deverá ser no início da disciplina de TCC I no 9º semestre.

## CAPÍTULO II

### DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO ORIENTANDO

**Art. 8º** A aceitação do professor para orientar o TCC é livre, pois a atividade pressupõe a alocação de tempo e horas necessárias para o atendimento do orientando, até a arguição final, sem prejuízo da carga horária destinada às disciplinas do ensino.

§ 1º Para a realização do TCC o discente poderá contar com o auxílio de outro professor das Faculdades Integradas Machado de Assis, como co-orientador, desde que, previamente aprovado pelo orientador.

§ 2º Cada professor poderá orientar, no máximo, seis (06) discentes por semestre, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do Aceite de Orientando de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O atendimento do estudante vinculado à orientação do TCC para fins de cômputo da carga horária específica e remuneração do professor, obedecerá às normas em vigor das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 4º A mudança de orientador somente será permitida quando da inviabilidade de orientação ou, quando da solicitação do discente, por meio de requerimento fundamentado e aprovado pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º** Compete ao professor orientador:

- I – Orientar aos acadêmicos nos horários previamente acordados entre ambos.
- II – Acompanhar, avaliar e registrar o Formulário de Controle de Frequência, o cumprimento das etapas/fases do TCC, segundo cronograma e critérios estabelecidos.
- III – Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação.
- IV – Aprovar o Projeto de TCC e a redação final do TCC.
- V – Devolver a Coordenação do Curso de Enfermagem, após o término da orientação, o Formulário de Controle de Frequência, no prazo de entrega do TCC por parte do discente.
- VI – Presidir a Banca Examinadora de Qualificação e Defesa, bem como preencher a Ata de Defesa e encaminhá-la para a Coordenação do Curso de Enfermagem.
- VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

**Art. 10º** Compete ao orientando:

- I – Definir, juntamente com o professor orientador, a delimitação do tema.
- II – Informar-se sobre as normas, procedimentos e regulamento do TCC.
- III – Cumprir o plano e cronograma de trabalho estabelecido com o seu orientador.
- IV – No processo de qualificação, o aluno deverá entregar o TCC no prazo definido pelo colegiado, sendo entregue uma via (formato digital, arquivo modificável) para cada um dos membros da banca;
- V - Entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso no prazo definido pela Coordenadoria de Curso em formato digital, arquivo modificável, e o mesmo encaminhará para cada membro da Banca Examinadora.
- VI – Apresentar o TCC em banca pública no horário agendado pela Coordenação do Curso.
- VII – Realizar as orientações e instruções recomendadas no TCC pela Banca Examinadora;

VIII – Entregar junto com a versão final do TCC, em arquivo digital no formato PDF na secretaria, pelos menos 15 dias antes da formatura.

**Art. 11º** A responsabilidade pela elaboração do TCC é inteiramente do discente, mas é dever do professor orientador informá-lo da necessidade de obter um desempenho científico de qualidade, isento de qualquer ato de improbidade.

**Art. 12º** Ao docente orientador é resguardado o direito de emitir parecer sobre o não encaminhado para a Banca Examinadora do TCC caso arguente e apresente situação de irregularidades, bem como ausências do acadêmico nas orientações agendadas, indicando reprovação ou seu afastamento da orientação.

**Parágrafo único:** O discente que discordar do parecer do docente orientador, pode solicitar à Coordenação do Curso a composição da Banca Examinadora assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado. Entretanto, o deferimento ou indeferimento do pedido será feito após análise da solicitação, podendo o Coordenador chamar reunião do NDE.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROJETO E DA ESTRUTURA METODOLÓGICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 13º** O discente deve elaborar o seu Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso até o final do 9º semestre. A orientação poderá ser realizada no formato on line, via plataforma de aprendizagem da FEMA e outros meios digitais com hora agendada decidida em comum acordo entre acadêmico e professor.

**Art. 14º** Ao final no 9º semestre, o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso passará por um exame de Qualificação, com banca examinadora composta pelo orientador e dois professores do Curso de Enfermagem da FEMA.

**Parágrafo Único:** a qualificação somente será necessária para trabalhos que sejam na modalidade pesquisa de campo e que necessitem ser enviados para comitê de ética via Plataforma Brasil. Demais trabalhos estão dispensados da qualificação.

**Art. 15º** O discente disporá de dez minutos para a arguição oral do seu Projeto; os membros da Banca Examinadora disporão de dez minutos cada um, para posicionamentos, recomendações, bem como sugestões para adequações do projeto.

**Art. 16º** A estrutura do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o TCC, devem estar de acordo com as normas metodológicas estabelecidas pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 17º** Avaliado pelo professor orientador, a alteração total do assunto somente será permitida, mediante a elaboração de novo projeto com a concordância expressa do(a) orientador(a), um semestre antes de sua arguição e defesa.

**Art. 18º** Os trabalhos de conclusão de curso que envolvam a participação de seres humanos seja de maneira individual ou coletiva, direta ou indiretamente, devem ser submetidos e cadastrados na Plataforma Brasil e assim designados a apreciação ética.

§ 1º O processo de cadastro na Plataforma Brasil deve ocorrer após a qualificação do projeto.

§ 2º O início da coleta de dados só poderá ocorrer após a aprovação escrita do Comitê de ética em Pesquisa. Cabe ao orientador e ao orientando a observância destes aspectos éticos e legais.

§ 3º O cadastro do docente e discente na Plataforma Brasil é de obrigatoriedade de cada um, bem como os demais documentos solicitados para o cadastro.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**Art. 17** A Banca Examinadora de Defesa será composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois professores das Faculdades Integradas Machado de Assis, definidos pelo aluno juntamente com o orientador, observando, preferencialmente, a área de conhecimento de que trata o TCC. Sendo possível ainda, convidar um professor visitante, de outra instituição haja visto a significativa contribuição para o trabalho.

§ 2º Na impossibilidade, formalmente justificada, do comparecimento de algum dos professores titulares, a sua ausência será suprida por um suplente definido pelo estudantes juntamente com seu orientador.

§ 3º Caso necessário, o orientador poderá indicar nova data da banca para apresentação final do trabalho, respeitando os prazos e o calendário acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 18** Qualquer atraso na entrega do TCC, o discente deverá justificar com antecedência, sob pena de inviabilizar a sua defesa no calendário normal.

**Parágrafo único:** Casos omissos serão definidos pelo NDE.

**Art. 19** A Banca de defesa apenas acontecerá mediante a presença dos três membros e, na impossibilidade de *quorum*, deverá ser designada nova data para a defesa.

**Art. 20** A data de defesa dos TCC perante Banca examinadora será fixada pela Coordenação do Curso.

**Art. 21** O discente disporá de quinze minutos para a arguição oral do seu TCC; os membros da Banca Examinadora disporão de cinco minutos cada um, para posicionamentos e, após os questionamentos de cada examinador, serão concedidos ao discente, separadamente, no máximo dez minutos para respostas e argumentações.

§ 1º O discente poderá, na sua apresentação oral, utilizar um roteiro previamente ordenado via recursos audiovisuais.

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora disporá, para registro, de uma ficha Individual de Avaliação, fornecida junto com o TCC.

§ 3º A atribuição da nota dar-se-á após o encerramento da arguição, tendo por base critérios adotados para a avaliação do texto escrito, da exposição oral e das respostas dadas aos questionamentos da Banca Examinadora.

**Art. 21** A nota final do TCC é o resultado da soma das médias atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, seguindo os itens descritos do formulário de avaliação (ANEXO I). A média inferior a 7,0 (sete), resultará em reprovação.

§ 1º As notas serão obtidas a partir dos quesitos que constam no formulário de avaliação individual, o qual está dividido em dois itens, onde o item I refere-se a apresentação escrita do trabalho com peso 8,0 e o item II, trata da apresentação oral em banca com peso 2,0, perfazendo um total de 10,0.

§ 2º Trabalhos que obtiverem nota igual ou maior que 8,5 (oito vírgula cinco) serão publicados no site das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 22** O discente que deixar de comparecer na sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado. Independente da pontuação disposta no Art. 21

**Art. 23** O procedimento da avaliação do TCC deverá ser registrado em ata, a qual ficará arquivada na Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas Machado de Assis (ANEXO II).

**Art. 24** Se houver a constatação de plágio no trabalho e comprovada infração ética e legal em qualquer etapa da pesquisa, o acadêmico estará automaticamente reprovado.

**Parágrafo único:** Considera-se plágio, para os fins deste regulamento, quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras ou ideias de outro autor sem o devido crédito ou, quando, dado o crédito ao autor, são utilizadas as palavras exatamente iguais as dele, sem indicação de transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Enfermagem.

**Art. 26** O presente Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Nome aluno \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

<b>I – APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	<b>Peso 8,0</b>
<b>NORMAS DE FORMATAÇÃO</b>	<b>0,5</b>
Modelo que será disponibilizado para todos os docentes e discentes na disciplina de TCC I	
<b>RESUMO E ABSTRACT</b>	<b>0,5</b>
Observar apresentação e contextualização do tema, delimitação do tema; apresentação do problema de pesquisa; apresentação dos objetivos do trabalho; apresentação da metodologia; apresentação dos resultados do trabalho; apresentação das considerações finais. Apresentação do abstract de tradução fiel à língua estrangeira.	
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>1,5</b>
Apresentar e contextualiza o tema, a justificativa e a relevância do trabalho para área da saúde; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; descreve os procedimentos metodológicos.	
<b>REVISÃO DE LITERATURA</b>	<b>1,5</b>
Revisão bibliográfica e fundamentação teórica; atualização e fidedignidade na consulta às fontes; conhecimento, domínio e posicionamento do aluno com relação à problemática enfrentada. Coerência entre capítulos e títulos enunciativos. Texto conciso, coerente, objetivo, claro e linguagem acadêmica).	
<b>METODOLOGIA</b>	<b>1,2</b>

Observar a apresentação dos procedimentos de coleta e análise de dados e a justificativa para a escolha dos métodos. Apresentação dos aspectos éticos quando a pesquisa for desenvolvida com seres humanos.	
<b>RESULTADOS</b>	<b>2</b>
Observar se os resultados respondem aos objetivos da pesquisa. Apresentação dos resultados de forma concisa, coerente e objetiva. Capacidade de interpretação e discussão dos resultados da pesquisa.	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>0,8</b>
Apresentação da retomada do problema, observação das hipóteses e dos objetivos. Apresentação e análise dos resultados obtidos. Relevância quanto a novas informações sobre o tema. Contribuição para a área e apresentação de propostas indicativas para futuras reflexões e intervenções.	
<b>II – APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	<b>Peso 2,0</b>
Clareza e coerência na apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	
Uso adequado do tempo disponível.	
Apresentação de respostas adequadas à arguição da Banca Avaliadora.	
Compreensão das questões propostas; capacidade de reavaliar argumentos.	

**Nota:** \_\_\_\_\_

**Santa Rosa,** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Professor Avaliador** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

---

**ANEXO II**

**ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública na sala \_\_\_\_\_ das Faculdades  
Integradas Machado de Assis, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a)  
professor(a) \_\_\_\_\_ e composta  
pelos examinadores:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Enfermagem. Após  
reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela  
\_\_\_\_\_ do referido trabalho.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Estudantes